



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 21/CEPE, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Design de Produto – modalidade Tecnológico, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **22/05/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto da UFC, tendo em vista a existência do pólo em desenvolvimento neste campo na região do Cariri, objetiva formar profissionais com conhecimentos dos processos industriais relativos, inicialmente, a produção de jóias e calçados, tanto em tecnologias, quanto em materiais, com domínio das linguagens visuais e culturais alinhadas às características locais-regionais e com o compromisso de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico;

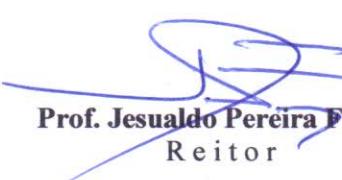
considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais referentes aos cursos tecnológicos e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7684/09-12, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Design de Produto – modalidade Tecnológico**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 25 de maio de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r

/ivvd.-: